

MEMORANDUM OF AGREEMENT
between
THE JACOB GELT DEKKER INSTITUTE
FOR ADVANCED CULTURAL STUDIES,
NETHERLANDS ANTILLES
and
FEDERAL UNIVERSIDADE OF BAHIA

The Jacob Gelt Dekker Institute for Advanced Cultural Studies, hereafter referred to as the Dekker Institute, located at Curaçao, Netherlands Antilles, represented by its Director, Prof. Dr. Jay B. Haviser, and the Federal University of Bahia, hereafter referred to as UFBA, located at Salvador, Bahia, Brazil, represented by its Rector, Prof. Dr. Heonir Rocha, resolve to enter into a Cooperative Agreement, subject to the following clauses and conditions:

CLAUSE I

This Agreement has as its objective the establishment of a series of interactions between the Dekker Institute and the UFBA in areas of mutual interests. These interactions will include exchange of research publications; joint research and seminar programs; and visits of professors of both Institutions and graduate students for participation in research and education programs.

CLAUSE II

Topics of joint activities, procedures for disposition of the results, and arrangements for visits and other cooperative activities will be initially formulated by participating individuals, then formalized and coordinated through the Dekker Institute and the UFBA.



CLAUSE III

In order to facilitate the accreditation for UFBA graduate students while at the Dekker Institute, the director of the Dekker institute will be granted the authority to supervise graduate students from UFBA, in the form of an Associate Professor, or equally recognized, professional status at UFBA.

CLAUSE IV

As a priority partner university for the Dekker Institute, the UFBA will be allowed to appoint a representative to the Scientific Advisory Board for the Dekker Institute.

CLAUSE V

Prior to Departure, participants in this agreement will pay all admission and enrollment fees to their home institution. The host institution agrees to waive any university tuition fees, however specific seminar, workshop or conference registration costs are the responsibility of the participants.

CLAUSE VI

Both parties understand that all financial arrangements will have to be negotiated and the implementation of all projects will be subject to funding priorities.

CLAUSE VII

This agreement can be canceled by either party at any time by written communication to the other party. The cancellation will take effect immediately after the date of this communication. Individual projects under way at the time of cancellation may be continued separately subject to funding priorities.

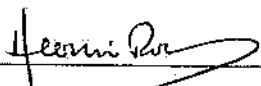


CLAUSE VIII

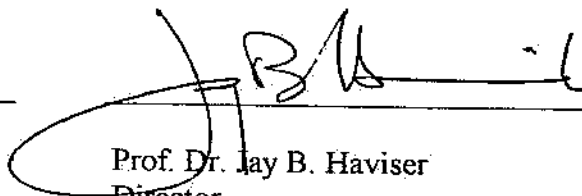
Four equal and authentic copies of this document will be signed. Two copies will be on the letterhead of the UFBA and the other two copies on the letterhead of the Dekker Institute. Any questions about interpretation, application, and execution of this agreement will be resolved by written communication between the parties.

CLAUSE IX

The agreement will take effect on the date of signing of all copies by both the UFBA and Dekker Institute authorized representatives.



Prof. Dr. Heonir Rocha
Reitor
Universidade Federal da Bahia
Salvador
Brasil



Prof. Dr. Jay B. Haviser
Director
The Jacob Gelt Dekker Institute
for Advanced Cultural Studies
Curaçao, Netherlands Antilles

Data: 31 de março de 2000

Data: 31 de março de 2000



ACORDO DE COOPERAÇÃO
Entre o
INSTITUTO JACOB GELT DEKKER
PARA ESTUDOS CULTURAIS AVANÇADOS,
ANTILHAS HOLANDESAS
e a
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

O Instituto Jacob Gelt Dekker para Estudos Culturais Avançados, a partir de agora denominado Instituto Dekker, localizado em Curaçao, Antilhas Holandesas, representado pelo seu Diretor, Prof. Dr. Jay B. Haviser, e a Universidade Federal da Bahia, a partir de agora denominada UFBA, localizada em Salvador, Bahia, Brasil, representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Heonir Rocha, decidiram realizar um Acordo de Cooperação sujeito às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I:

Este Acordo tem como objetivo o estabelecimento de uma série de interações entre o Instituto Dekker e a UFBA, em áreas de interesse mútuo. Essas interações incluirão o intercâmbio de publicações de pesquisas; pesquisas e seminários conjuntos e visitas dos professores de ambas Instituições e dos estudantes pós-graduandos para participação em programas de pesquisa e educação.

CLÁUSULA II

Os tópicos das atividades conjuntas, procedimentos para distribuição dos resultados e preparativos para as visitas e outras atividades de cooperação serão inicialmente formuladas pelos participantes, e posteriormente formalizadas e coordenadas pelo Instituto Dekker e a UFBA.



CLÁUSULA III

A fim de facilitar a creditação dos estudantes de pós-graduação da UFBA que estiverem no Instituto Dekker, o diretor deste Instituto concederá a um Professor Associado ou a um profissional cuja categoria seja equivalente na UFBA, a autoridade de supervisão dos estudantes da UFBA.

CLÁUSULA IV

Como uma Universidade Associada ao Instituto Dekker, permitir-se á à UFBA indicar uma representação para o Conselho Consultivo Científico do Instituto Dekker.

CLAUSULA V

Antes da partida, os participantes deste Acordo pagarão todas as taxas de admissão e matrícula a sua universidade de origem. A instituição anfitriã concorda em dispensar todas as taxas universitárias relacionadas à anuidade ou semestralidade, no entanto, custos de matrícula específicos aos seminários, workshops ou conferências estarão sob responsabilidade dos participantes.

CLAUSULA VI

Ambas universidades acordam que todos os arranjos financeiros deverão ser negociados e a implementação de todos os projetos estarão sujeitos às precedências de capital.

CLAUSULA VII

Este Acordo poderá ser cancelado por quaisquer das partes, em qualquer época, ante uma notificação por escrito, sendo seu cancelamento realizado imediatamente após a data desta notificação. Os projetos individuais em andamento no período do cancelamento terá continuação de modo separado, sujeito às precedências de capital.

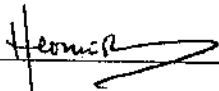


CLAUSULA VIII

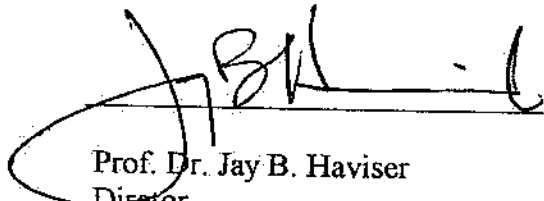
Serão assinadas quatro cópias iguais e autênticas deste documento. Duas cópias receberão o timbre da UFBA e as outras duas cópias receberão o timbre do Instituto Dekker. Quaisquer dúvidas acerca de interpretação, aplicação e execução deste Acordo deverão ser solucionadas ante a comunicação por escrito entre as Partes.

CLAUSULA IX

Este Acordo terá efeito a partir da data da assinatura de todas as cópias, pelas representações autorizadas da UFBA e do Instituto Dekker.



Prof. Dr. Heonir Rocha
Reitor
Universidade Federal da Bahia
Salvador
Brasil



Prof. Dr. Jay B. Haviser
Diretor
The Jacob Gelt Dekker Institute
for Advanced Cultural Studies
Curaçao, Netherlands Antilles

Data: 31 de março de 2000

Data: 31 de março de 2000

